



# Prefeitura Municipal de Guararema Estado de São Paulo

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2005

A Prefeitura Municipal de Guararema torna público que realizará através da Empresa **CETRO - Concursos Públicos, Consultoria e Administração S/S** em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao provimento de vagas existentes para os empregos descritos na Tabela especificada no Capítulo I – Do Concurso Público, bem como para formação de cadastro reserva.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### I – DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo regime Celetista, nos empregos atualmente vagos e dos que vagarem, bem como para formação de cadastro reserva, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame.

1.2. Os empregos, código dos empregos, as vagas, carga horária semanal, salário inicial, requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela abaixo:

1.3. A descrição sumária dos empregos está especificada no **ANEXO II**, deste Edital.

**TABELA I**

Emprego	Código	Vagas	Salário Inicial/ Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de Inscrição
Analista de Desenvolvimento Social	101	2	R\$ 1.800,00 40h	Curso Superior em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 50,00
Analista de Gestão Pública	102	2	R\$ 1.800,00 40h	Curso Superior nas áreas de: Administração ou Economia ou Ciências Contábeis ou Psicologia ou Direito e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 50,00
Analista de Saúde - Fonoaudiólogo	103	1	R\$ 1.800,00 40h	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 50,00
Analista de Saúde - Psicólogo	104	1	R\$ 1.800,00 40h	Curso Superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 50,00
Cirurgião Dentista	105	4	R\$ 1.800,00 20h	Curso Superior em Odontologia e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 50,00
Contador	106	1	R\$ 2.277,00 40h	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 50,00
Enfermeiro	107	2	R\$ 1.800,00 30h	Curso Superior em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 50,00
Farmacêutico	108	1	R\$ 1.800,00 40h	Curso Superior em Farmácia e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 50,00
Fiscal Tributário	109	2	R\$ 1.800,00 40h	Curso Superior nas áreas de: Economia ou Ciências Contábeis ou Administração ou Engenharia	R\$ 50,00
Médico Generalista	110	7	R\$ 2.800,00 20h	Curso Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho	R\$ 60,00
Médico Ginecologista	111	4	R\$ 2.800,00 20h	Curso Superior em Medicina, curso de Especialização em Ginecologia e registro no respectivo Conselho	R\$ 60,00
Médico Pediatra	112	4	R\$ 2.800,00 20h	Curso Superior em Medicina, curso de Especialização em Pediatria e registro no respectivo Conselho	R\$ 60,00
Médico Oftalmologista	113	1	R\$ 2.800,00 20h	Curso Superior em Medicina, curso de Especialização em Oftalmologia e registro no respectivo Conselho	R\$ 60,00
Médico Veterinário	114	1	R\$ 1.800,00 40h	Curso Superior em Medicina Veterinária e registro no respectivo Conselho	R\$ 50,00
Professor de Educação Infantil	115	19	R\$ 1.450,00 30h	Curso Superior em Pedagogia ou Curso Normal Superior	R\$ 50,00
Professor de Ensino Fundamental	116	12	R\$ 1.450,00 30h	Curso Superior em Pedagogia ou Curso Normal Superior	R\$ 50,00
Professor de Educação Física	117	1	R\$ 1.450,00 40h	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho de Classe	R\$ 50,00
Agente de Fiscalização Urbana e de Meio Ambiente	218	5	R\$ 1.374,00 40h	Ensino Médio Completo	R\$ 35,00
Agente de Fiscalização Sanitária	219	1	R\$ 1.374,00 40h	Ensino Médio Completo	R\$ 35,00

Emprego	Código	Vagas	Salário Inicial/ Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de Inscrição
Agente de Gestão Pública	220	12	R\$ 966,47 40h	Ensino Médio Completo	R\$ 35,00
Agente de Gestão Pública – Desenhista	221	2	R\$ 966,47 40h	Ensino Médio Completo e Curso de Autocad	R\$ 35,00
Agente de Saúde	222	1	R\$ 966,47 40h	Ensino Médio Completo	R\$ 35,00
Agente de Zoonose	223	1	R\$ 966,47 40h	Ensino Médio Completo	R\$ 35,00
Técnico de Enfermagem	224	5	R\$ 1.200,00 30h	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 35,00
Técnico em Farmácia	225	1	R\$ 1.200,00 40h	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Farmácia	R\$ 35,00
Operador de Máquinas Pesadas	326	2	R\$ 966,47 44h	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E”	R\$ 20,00
Auxiliar de Conservação e Serviços	327	25	R\$ 540,00 44h	4ª Série do Ensino Fundamental	R\$ 20,00
Auxiliar de Manutenção e Serviços Públicos	328	10	R\$ 540,00 44h	4ª Série do Ensino Fundamental	R\$ 20,00
Auxiliar de Serviços Especializados	329	2	R\$ 850,00 44h	4ª Série do Ensino Fundamental	R\$ 20,00
Motorista	330	16	R\$ 800,00 44h	4ª Série do Ensino Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E” e habilitação específica para condução de veículos de transporte de emergência	R\$ 20,00

## II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 72.436/72;

2.1.2. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o emprego conforme especificado na Tabela I constante no Capítulo I – Do Concurso e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinado no **Item 14.4. do Capítulo XIV** deste Edital;

2.1.6. Não registrar antecedentes criminais;

2.1.7. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 6368 de 21/10/1976;

2.1.8. Não estar com idade de aposentaria compulsória;

2.1.9. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo emprego público;

2.1.10. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura.

## III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pelo próprio candidato ou seu representante legal, no período de 30 de agosto a 02 de setembro de 2005, no horário das 09h às 16h, no **Teatro Municipal “José Luiz Alvino de Souza”, situado a Rua Major Paula Lopes, 111 (calçadão) – Centro – Guararema/SP.**

3.2. No caso de inscrição por procuração pública ou particular, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida.

3.2.1. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.2.2. No caso da procuração ser por instrumento particular deverá ter a firma do outorgante reconhecida.

3.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no formulário de inscrição, uma única opção de Emprego.

3.4. O preenchimento do “Código da Opção do Emprego”, na ficha de inscrição, com código inexistente ou campo em branco poderá cancelar a inscrição, uma vez que impossibilita o preparo do material de prova personalizado do candidato.

3.5. Nenhum documento será retido no momento da inscrição, exceto no caso de inscrição por procuração.

3.6. Não serão recebidas inscrições por fax-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste capítulo.

3.7. **No ato da inscrição, o candidato deverá:**

3.7.1. Apresentar original da Cédula de Identidade (R.G.) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou do Certificado de Reservista ou de Carteira expedidas por Órgão ou Conselhos de Classe, ou da Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97), que deverá, também, ser apresentado para a **prestação das provas**;

3.7.2. Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local, **optando pelo Emprego** e assinando a declaração, segundo a qual, sob as penas da

lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3.7.3. Pagar a taxa de inscrição estabelecida na Tabela I, constante do Capítulo I, deste edital, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, a favor da Prefeitura Municipal de Guararema de acordo com as informações fornecidas no local de inscrição.

3.7.3.1. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato.

3.7.3.2. As inscrições feitas com cheque somente serão consideradas efetivas após sua compensação. Caso o cheque utilizado para as inscrições seja devolvido por qualquer motivo, a Prefeitura Municipal de Guararema reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

3.7.4. Após a efetivação da inscrição o candidato deverá solicitar ao encarregado do “**Local de Inscrição**” o seu **Comprovante de Inscrição**;

3.8. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

3.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do Emprego.

3.10. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.

3.11. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para inscrição no referido Concurso, será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.12. A assinatura da Ficha de Inscrição implicará a satisfação das exigências relacionadas no item 2.1. e respectivos subitens, deste capítulo, ficando dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados.

3.13. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a **Prefeitura Municipal de Guararema** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.14. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.15. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.16. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

3.17. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

## IV – DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 683 de 18/09/92, alterada pela Lei Complementar nº 932 de 08/11/02 do Estado de São Paulo e no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.2. Em obediência ao disposto no art. 1º, da Lei Complementar nº 683/92 e ao disposto no art. 1º, § 4º, da Lei Complementar nº 932/02 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos portadores de deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

4.2.1. Atendendo a determinação da Lei Complementar nº 932 de 08/11/02, ficam reservadas as seguintes vagas para candidato portador de deficiência para os empregos de:

EMPREGOS	VAGAS
Agente de Fiscalização Urbana e de Meio Ambiente	1
Agente de Gestão Pública	2
Auxiliar de Conservação e Serviços	4
Auxiliar de Manutenção e Serviços	2
Médico Generalista	1
Professor de Educação Infantil	3
Professor de Ensino Fundamental	2

4.2.1.1. Nos demais empregos, em virtude das atribuições ou pela inexistência de vagas onde possa ser aplicada a Lei Complementar nº 932 de 08/11/02, não haverá reserva para candidatos portadores de deficiência.

4.2.1.2. As vagas definidas no item anterior que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursandos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.4. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em braile ou ampliada).

4.6. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.7. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la, especificando-a na Ficha de Inscrição e durante o período das inscrições, deverá encaminhar solicitação de condição especial quando for o caso e laudo médico emitido no prazo máximo de 3 (três) meses da data de encerramento das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), a CETRO - Concursos Públicos, Consultoria e Administração S/S., aos cuidados do Departamento de Concursos, localizada à Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311- 300 – Cerqueira César – São Paulo – Capital.

4.7.1. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 4.5, 4.6 e 4.7. não terão a condição especial atendida ou serão considerados não portadores de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.8. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

## V – DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

Empregos	Tipo de Prova	Conteúdo	Número de itens
Analista de Desenvolvimento Social	Objetiva	Português Conhecimentos Gerais Conhecimentos de Informática Conhecimentos Específicos	10 5 5 20
Analista de Gestão Pública			
Analista de Saúde – Fonoaudiólogo			
Analista de Saúde – Psicólogo			
Contador			
Fiscal Tributário			
Cirurgião Dentista	Objetiva	Português Conhecimentos Específicos	15 25
Farmacêutico			
Médico Veterinário			
Enfermeiro	Objetiva	Português Políticas da Saúde Conhecimentos Específicos	10 5 25
Médico Generalista			
Médico Ginecologista			
Médico Oftalmologista			
Médico Pediatra			
Professor de Educação Infantil	Objetiva	Português Matemática Conhecimentos Gerais Legislação Conhecimentos Específicos	10 5 5 5 25
Professor de Ensino Fundamental			
	Prática de Didática	--	--
	Títulos	--	--

Empregos	Tipo de Prova	Conteúdo	Número de itens
Professor de Educação Física	Objetiva	Português Conhecimentos Gerais Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	15 5 5 25
	Prática de Didática	--	--
Agente de Fiscalização Urbana e de Meio Ambiente	Objetiva	Português Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos de Informática Conhecimentos Específicos	8 7 5 5 15
Agente de Fiscalização Sanitária			
Agente de Saúde			
Agente de Zoonose			
Agente de Gestão Pública	Objetiva	Português Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos de Informática	15 15 5 5
Agente de Gestão Pública – Desenhista			
	Prática	--	--
Técnico em Enfermagem	Objetiva	Português Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 7 5 18
Técnico em Farmácia			
Operador de Máquinas Pesadas	Objetiva	Português Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 5 15
Motorista			
	Prática	--	--
Auxiliar de Conservação e Serviços	Objetiva	Português Matemática Conhecimentos Gerais	15 10 5
Auxiliar de Manutenção e Serviços Públicos			
Auxiliar de Serviços Especializados	Prática	--	--

5.2. As Provas de Português, de Matemática, de Conhecimentos Gerais, de Conhecimentos de Informática, de Políticas da Saúde, de Legislação, de Conhecimentos Pedagógicos e de Conhecimentos Específicos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO I, deste Edital.

5.3. A Prova de Títulos para os empregos de Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental será avaliada conforme estabelecido no Capítulo IX, deste Edital.

5.4. A Prova Prática de Didática para os empregos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental e Professor de Educação Física será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo X, deste Edital.

5.5. A Prova Prática para os empregos de Agente de Gestão Pública, Agente de Gestão Pública – Desenhista, Auxiliar de Conservação e Serviços, Auxiliar de Manutenção e Serviços Públicos, Auxiliar de Serviços Especializados, Operador de Máquinas Pesadas e Motorista será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo XI, deste Edital.

## VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Guararema nas datas previstas de 08 e/ou 09 de outubro de 2005.

6.2. Os locais e horários serão comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado em jornal de circulação local, através de listas que serão afixadas no Paço Municipal da Prefeitura de Guararema no período de 29/09 a 08/10/05 e através da Internet no endereço [www.cetroconcursos.com.br](http://www.cetroconcursos.com.br).

6.2.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.2.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.2.

6.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

6.5. Caso haja inexistência em informação relativa a opção de Emprego, o candidato deverá entrar em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato, da CETRO, antes da realização das provas, através do telefone (0xx11) 3285-2777, no horário das 08:30 às 17:30 horas.

6.5.1. Só será procedida a alteração de emprego, na hipótese em que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o Cartão Informativo ou nas Listas.

6.5.2. Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato ou seu procurador, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.

6.6. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a CETRO procederá a inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

6.8.1. A inclusão de que trata o item 6.8. será realizada de forma condicional e será confirmada pela CETRO, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.8.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 6.8., a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

6.8.3.1. entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes.

6.8.3.2. entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa etc).

6.8.4. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.8.5. A CETRO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

**6.9. Quanto às Provas Objetivas:**

6.9.1. Para a realização das **provas objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;**

6.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.9.2. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de resposta e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.

6.9.3. A totalidade das Provas terão a duração de 3 (três) horas.

6.9.4. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas 1 hora.

6.9.5. A Folha de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

**6.10. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

6.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

6.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6., alínea "b", deste Capítulo.

6.10.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

6.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 6.9.4.

6.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos** ou calculadoras.

6.10.6. For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar.

6.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

6.10.8. Não devolver as Folhas de Respostas e o Caderno de Questões cedidos para realização das provas.

6.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

6.10.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

6.10.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.

6.10.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.

6.10.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

6.11. Por razões de segurança e de direitos autorais adquiridos, a CETRO não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

6.12. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

6.14. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

## **VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

7.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.3.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

7.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que:

7.4.1. obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova de Português e total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) para os empregos de Agente de Gestão Pública, Agente de Gestão Pública – Desenhista, Auxiliar de Conservação e Serviços, Auxiliar de Manutenção e Serviços Públicos e Auxiliar de Serviços Especializados.

7.4.2. obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova de Conhecimentos Específicos e total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) para os demais empregos.

7.5. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

7.6. O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.

## **VIII – DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

8.1. Concorrerão à Prova de Títulos **somente os candidatos habilitados nas provas objetivas** conforme estabelecido no Item 7.4.2, deste Edital.

8.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser **entregues exclusivamente no dia da aplicação das provas objetivas**, ou seja, **08 e/ou 09 de outubro de 2005**, após o que não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

8.2.1. Os candidatos inscritos para mais de um emprego, deverão encaminhar um envelope contendo os documentos de títulos.

8.2.2. A entrega dos documentos relativos a Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

8.3. Os documentos de **Títulos deverão ser acondicionados em envelope lacrado, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição, o emprego para o qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em cópia reprográfica autenticada.**

8.3.1. Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso, **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau**, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.3.2. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

8.3.3. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

8.4. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

8.5. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

8.6. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de **10 (dez) pontos**.

8.6.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

8.7. Serão considerados Títulos somente os constantes nas tabelas a seguir:

**TABELA DE TÍTULOS**

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	4,0	4,0	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) Título de Mestre em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	3,0	3,0	Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de declaração de conclusão de curso deve vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós Graduação lato Sensu (especialização) na área de Educação com carga horária mínima de 360 horas concluída até a data de apresentação dos títulos.	1,0	1,0	

**IX – DA PROVA PRÁTICA DE DIDÁTICA PARA OS EMPREGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

9.1. A prova prática de didática, de caráter classificatório, será realizada na cidade de **Guararema**, na data prevista de **06 de novembro de 2005**.

9.2. Os locais e horários serão comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para a prova prática de didática a ser publicado em jornal de circulação local, através de listas que serão afixadas no Paço Municipal da Prefeitura de Guararema no período de **26/10 a 05/11/05** e através da Internet no endereço [www.cetroconconcursos.com.br](http://www.cetroconconcursos.com.br).

9.2.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

9.2.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 9.2.

9.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado, munido de documento oficial de identidade, no seu original.

9.4. Para a realização das provas práticas de didática serão convocados os candidatos aprovados e mais bem classificados, por emprego, de acordo com a quantidade abaixo especificada. Os candidatos empatados na última posição também serão convocados para realizar a prova.

Emprego	Nº de candidatos convocados
Professor de Educação Infantil	57
Professor de Ensino Fundamental	48
Professor de Educação Física	20

9.4.1. Os demais candidatos aprovados e não convocados para a prova prática de didática, ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Guararema, observando o prazo de validade do concurso.

9.5. A prova prática de didática consistirá na apresentação de uma aula, em nível adequado à Educação Infantil, ao curso de Ensino Fundamental e ao curso de Educação Física, referente a um ponto sorteado, de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos constantes do programa referido neste Edital.

9.5.1. O ponto será sorteado com **24 (vinte e quatro) horas de antecedência a sua realização**. Esta prova consistirá de uma aula e terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos.

9.6. A prova prática de didática tem como objetivo apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria de aula a ser proferida além de evidenciar o domínio pelo candidato de técnicas indispensáveis ao exercício do magistério no emprego em Concurso.

9.7. O sorteio do tema que será desenvolvido na prova prática de didática,

será realizado no dia **05/11/05**, com início às **8h00**, **Teatro Municipal “José Luiz Alvino de Souza”, situado a Rua Major Paula Lopes, 111 (calçadão) – Centro – Guararema/SP.**

9.7.1. É imprescindível a presença do candidato no referido sorteio, para que tenha ciência do tema sorteado com o qual irá desenvolver sua prova prática de didática. O candidato deverá comparecer ao sorteio munido de documento oficial de identidade, no seu original.

9.7.2. O candidato no sorteio do tema, poderá ser representado por procurador devidamente constituído.

9.8. O candidato deverá apresentar o **Plano de Aula em 03 (três) vias** que serão entregues à Banca Examinadora do Concurso no dia da sua realização.

**9.9. Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na hora marcada para o início da prova prática de didática, sendo considerado desistente o que estiver ausente.**

9.10. Na avaliação da prova prática de didática, o examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, **conforme os critérios estabelecidos na tabela a seguir:**

**TABELA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIDÁTICA**

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS
1.	Planejamento contendo elementos essenciais do Plano de Aula	100
2.	Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula	100
3.	Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema	100
4.	Coerência entre o planejamento e execução da aula	100
5.	Utilização de linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical	100
6.	Abordagem e seqüência lógica no desenvolvimento da aula dos aspectos essenciais do tema	100
7.	Capacidade de análise e síntese	100
8.	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	100
9.	Emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema	100
10.	Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado	100
11.	Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada	100

9.11. A **nota final** obtida pelo candidato na prova prática de didática, será igual a soma dos pontos atribuídos pela banca examinadora em cada critério especificado no Item 9.9, dividido por 11.

9.12. Não haverá 2ª chamada ou repetição de prova sob hipótese alguma.

9.13. Todo o material necessário para o desenvolvimento da prova prática de didática será de responsabilidade do candidato exceto a lousa.

**X – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OS EMPREGOS DE AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA, AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – DESENHISTA, AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E MOTORISTA**

10.1. As Provas Práticas serão realizada na cidade de **Guararema**, na data prevista de **05 e/ou 06 de novembro de 2005**, em local e horário a serem comunicados através de listas que estarão afixadas no paço Municipal da Prefeitura de Guararema, no período de **26/10 a 05/11/05**. Também poderão ser feitas consultas através da internet no endereço [www.cetroconconcursos.com.br](http://www.cetroconconcursos.com.br).

10.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

10.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 10.1.

10.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.2. Para a realização das provas práticas serão convocados os candidatos aprovados e mais bem classificados nas provas objetivas, por emprego, de acordo com a quantidade abaixo especificada. Os candidatos empatados na última posição também serão convocados para realizar a prova.

Emprego	Nº de candidatos convocados
Agente de Gestão Pública	56
Agente de Gestão Pública – Desenhista	15
Auxiliar de Conservação e Serviços	100
Auxiliar de Manutenção e Serviços Públicos	50
Auxiliar de Serviços Especializados	20
Operador de Máquinas Pesadas	20
Motorista	64

10.2.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para as provas práticas, ficarão em cadastro de reserva para futuras convocações, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Guararema, observando o prazo de validade do concurso.

**10.3. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. As atividades a serem executadas terão como base as descrições sumárias de cada emprego que constam no Anexo II deste Edital, podendo ser solicitadas todas as atividades ou somente uma específica.**

10.4. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade, no seu original.

10.5. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

10.5.1. O candidato será considerado **apto** ou **inapto** para o desempenho eficiente das atividades do emprego.

10.5.2. O candidato considerado **inapto** na prova prática ou que **não comparecer para realizar a prova**, será automaticamente eliminado do concurso.

10.6. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

## **XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

11.1. A nota final de cada candidato será igual:

11.1.1. ao total de pontos obtidos na prova objetiva acrescida dos pontos obtidos na prova de títulos e na prova prática de didática para os empregos de Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental.

11.1.2. ao total de pontos obtidos na prova objetiva acrescida dos pontos obtidos na prova prática de didática para o emprego de Professor de Educação Física.

11.1.3. ao total de pontos obtidos na prova objetiva para os demais empregos.

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por emprego.

11.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

11.4. O resultado do concurso será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Guararema e divulgado na Internet no endereço eletrônica [www.cetroconcursos.com.br](http://www.cetroconcursos.com.br), na data prevista de **26 de outubro de 2005** e caberá recurso nos termos do **Capítulo XIII**, deste edital, **exceto para os empregos de Agente de Gestão Pública, Agente de Gestão Pública – Desenhista, Auxiliar de Conservação e Serviços, Auxiliar de Manutenção e Serviços Públicos, Auxiliar de Serviços Especializados, Operador de Máquinas Pesadas, Motorista, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental e Professor de Educação Física** que será afixado na data prevista de **30 de novembro de 2005**.

11.5. A lista de Classificação Final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada no Paço Municipal da Prefeitura de Guararema e publicada em jornal oficial, na data prevista de **16 de novembro de 2005**, **exceto para os empregos de Agente de Gestão Pública, Agente de Gestão Pública – Desenhista, Auxiliar de Conservação e Serviços, Auxiliar de Manutenção e Serviços Públicos, Auxiliar de Serviços Especializados, Operador de Máquinas Pesadas, Motorista, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental e Professor de Educação Física** que será divulgado na data prevista de **14 de dezembro de 2005**.

11.6. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

11.6.1. Obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos, quando houver.

11.6.2. Obtiver maior número de pontos na prova prática de didática para o emprego de Professor (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Física).

11.6.3. Obtiver maior número de pontos na Avaliação de Títulos para o emprego de Professor (Educação Infantil e Ensino Fundamental).

11.6.4. Obtiver maior número de acertos na prova de Português para os empregos de Auxiliar de Conservação e Serviços, Auxiliar de Manutenção e Serviços Públicos e Auxiliar de Serviços Especializados.

11.6.5. Tiver mais idade.

11.7. Persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio por Comissão da **Prefeitura Municipal de Guararema**, especialmente designada para esse fim, com convite à presença dos candidatos empatados, que definirá o escolhido.

11.8. A classificação no presente concurso não gera aos candidatos direito à contratação para o Emprego, cabendo à **Prefeitura Municipal de Guararema**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no concurso, bem como não lhe garante escolha do local de trabalho.

## **XII – DOS RECURSOS**

12.1. Será admitido recurso quanto à aplicação das provas objetivas, divulgação dos gabaritos, aplicação das provas práticas, avaliação dos títulos e resultado do Concurso.

12.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:

12.2.1. Aplicação das provas objetivas.

12.2.2. Divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso.

12.2.3. Da avaliação dos títulos.

12.2.4. Aplicação das provas práticas.

12.2.5. Lista de resultado do Concurso.

12.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

12.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do concurso, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, Emprego, Código do emprego e o seu questionamento.

12.5. O recurso deverá ser endereçado a **Prefeitura Municipal de Guararema** e entregue no Setor de Protocolo, devendo ser respondido no tempo hábil pela CETRO.

12.5.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 12.1.

12.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

12.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no Item 12.5.

12.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada, será atribuído a todos os candidatos.

12.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 12.8.1 acima.

12.9. **Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:**

12.9.1. **em desacordo com as especificações contidas neste capítulo.**

12.9.2. **fora do prazo estabelecido.**

12.9.3. **sem fundamentação lógica e consistente e.**

12.9.4. **com argumentação idêntica a outros recursos.**

12.10. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

12.11. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**Instrução:** O candidato deverá indicar, **obrigatoriamente**, o código e o nome do emprego para o qual está concorrendo, a fase do concurso a que se refere o recurso, o número da questão objeto do recurso (quando for o caso), o gabarito publicado pela CETRO (quando for o caso), a sua resposta (quando for o caso) e a sua argumentação fundamentada.

Quando o recurso for referente ao enunciado da questão, o candidato deverá indicar o número da questão a que se refere o enunciado e a sua argumentação fundamentada.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA CONCURSO PÚBLICO 01/2005**

**NOME DO CANDIDATO:**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO:**

**EMPREGO: (código e nome)**

**FASE DO CONCURSO A QUE SE REFERE O RECURSO**

**NÚMERO DA QUESTÃO: (QUANDO FOR O CASO)**

**GABARITO DA CETRO: (QUANDO FOR O CASO)**

**RESPOSTA DO CANDIDATO: (QUANDO FOR O CASO)**

### **ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO**

## **XIII – DA CONTRATAÇÃO**

13.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura Municipal de Guararema** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

13.2. A aprovação no concurso não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.3. Por ocasião da convocação que **antecede a contratação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

13.3.1. A convocação que trata o item anterior, será realizada através de telegrama com aviso de recebimento e o candidato deverá apresentar-se a **Prefeitura Municipal de Guararema** na data estabelecida no mesmo.

13.4. Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 13.3.1, terão o prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver) e Atestados de Antecedentes Criminais.

13.5. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Emprego a que concorrem.

13.5.1. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura de Guararema, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

13.6. Não serão aceitos, no ato da convocação e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

13.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretroativo do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

13.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de Guararema**.

13.9. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime celetista.

#### **XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados em jornal de circulação local, afixados no paço municipal da **Prefeitura Municipal de Guararema** e divulgado na internet no endereço eletrônico [www.cetroconcursos.com.br](http://www.cetroconcursos.com.br).

14.2. Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

14.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no jornal.

14.4. A aprovação no concurso não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

14.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.6. Caberá ao Prefeito a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14.8. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da Empresa **CETRO – Concursos Públicos, Consultoria e Administração**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da administração pública, direta e indireta, autárquica e fundacional.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da **Prefeitura Municipal de Guararema** e pela **CETRO – Concursos Públicos, Consultoria e Administração S/S Ltda.**, no que tange a realização deste concurso.

Guararema, 27 de agosto de 2005.

André Luis do Prado  
Prefeito Municipal

## **ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PARA OS EMPREGOS DE ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA, ANALISTA DE SAÚDE – FONOAUDIÓLOGO, ANALISTA DE SAÚDE – PSICÓLOGO, CONTADOR E FISCAL TRIBUTÁRIO PORTUGUÊS**

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Puntução. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades locais (notícias sobre a cidade veiculadas nos últimos sessenta dias), História, Geografia e curiosidades do Município de Guararema.

#### **CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA**

Conhecimentos do ambiente Windows 2000. Conhecimentos de Word 2000. Conhecimentos de Excel 2000.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Estado e a Política Social; A política Social nas áreas de saúde, habitação, criança e adolescente, trabalho e assistência pública; A Política e os movimentos sociais; O Serviço Social como instrumento da Política Social; A instituição e o serviço Social; A prática profissional do Assistente Social na Instituição; Metodologia do Serviço Social; Instrumentos e Técnicas de entrevista, de grupos, de orientação familiar, para elaboração de diagnóstico situacional; O Assistente Social no desempenho das funções administrativas; Planejamento, implantação e execução de projetos assistenciais; Ética social e ética profissional Saúde Coletiva.

##### **ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA**

Noções de Legislação do trabalho. Registro e documentação do empregado. Relatórios oficiais. Encargos sociais (tributos, contribuições e impostos). Rescisão contratual (conceitos, cálculos, incidências e legislação aplicável). Acordos, convenções, dissídios coletivos (noções e aplicabilidade). Controle de frequência. Férias: noção, legislação e aplicabilidade. Benefícios: conceito, tipologia e aplicabilidade. Procedimentos e documentação relativos aos benefícios previdenciários. Princípios gerais da atividade econômica. Noções sobre o funcionamento dos mercados: demanda, oferta e preço de equilíbrio. A remuneração dos fatores de produção. Noções básicas da teoria geral da administração. Noções básicas de administração financeira. Noções básicas de contabilidade: princípios e convenções; escrituração contábil e conciliação de contas; conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Conceitos básicos de custos. Noções básicas de legislação tributária. Escrituração fiscal. Planejamento de compras de bens ou serviços. Especificação de qualidade e quantidade, preços para processamento de compra ou fornecimento, épocas adequadas, etapas do processo. Noções sobre formação de custos e preços. Tipos de contratações: preço global e preços unitários. Conceito e aplicação de reajustes. Tipos de cronogramas de fornecimento: físico-financeiro. Análise de propostas: financeiras e comerciais. Matemática financeira: juros simples, desconto simples, juro composto, desconto composto; rendas e sistemas de amortização. Negociação com fornecedores. Conhecimento da Lei de Licitações e Contratos - Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998. Papel da comunicação. Processo da comunicação. Conceitos. Paradigmas. Novas tecnologias e a globalização da informação. Planejamento, desenvolvimento, acompanhamento, operacionalização e análise de procedimentos. Estratégia e planejamento da mídia.

##### **ANALISTA DE SAÚDE – FONOAUDIÓLOGO**

Planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa, ensino e execução de procedimentos e programas, relativos à área de fonoaudiologia. Diagnóstico, atendimento, acompanhamento e encaminhamento de pacientes com distúrbios auditivos e dificuldades em comunicação oral e escrita. Seleção e indicação de aparelhos de amplificação sonora individual. Habilitação e reabilitação do indivíduo portador de deficiência auditiva. Avaliação de processos comunicativos não-verbais, da linguagem oral e da linguagem escrita; Habilitação e reabilitação de indivíduos portadores de patologias que afetem o desenvolvimento ou o uso da linguagem oral e da linguagem escrita. distonias funcionais, orgânico-funcionais e orgânicas e estética vocal; Avaliação da função vocal: Clínica, percentual, instrumental-funcional das estruturas do trato vocal e objetiva; Habilitação e reabilitação vocal. Prevenção, avaliação, diagnóstico funcional e tratamento de problemas relacionados ao sistema estomatognático, do ponto de vista tanto odontológico quanto neurológico. Fisioterapia cardiopulmonar; lesões coclear e

retrococlear; patologias do ouvido; gagueira, disfonia, fissura palatina, paralisia cerebral, afasia, oclusão dental; distúrbios articulatorios, leitura escrita e de linguagem; teorias e técnicas fonoaudiológicas; teorias e técnicas de psicomotricidade; ética profissional. Ênfase saúde da coletividade. Orientação técnica ao corpo docente e administrativo das escolas do ensino regular e outras instituições. Orientação a famílias no processo de educação e ou reabilitação de educandos; Elaboração de relatórios específicos individualmente e em equipe multiprofissional. Atendimento nos moldes de equipes multiprofissionais. Manuseio e conservação de equipamentos específicos da área. Código de ética profissional.

##### **ANALISTA DE SAÚDE – PSICÓLOGO**

Legislação: Código de Ética do Profissional Psicólogo; Lei 10.216 de 06/04/01 (Reforma Psiquiátrica). Política de saúde do SUS – Lei 8080 de 19/09/90. Planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativos à área de Psicologia. Psicoterapia de crianças, adolescentes, adultos. Diagnóstico clínico, organizacional e psicossocial. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Psicologia organizacional: orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho. Pesquisa de cultura organizacional. Pesquisa de clima organizacional. Técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo. Processo de facilitação de grupos e desenvolvimento de lideranças para o trabalho; Criatividade, auto-estima e motivação do trabalhador. Programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos. Técnicas de Recrutamento e seleção de pessoal. Saúde, Segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Políticas de retenção de pessoal. Descrição e análise de cargos. Avaliação de desempenho. Programas de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria. Projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho). Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres.

##### **CONTADOR**

Contabilidade Geral e de Custo – Escrituração e levantamento de balanço patrimonial das empresas comerciais, industriais e de serviços. Princípios contábeis: competência de exercício e de caixa. Operações com mercadorias vendidas (inventários periódicos e permanentes) e ajustes nas compras e nas vendas, contabilizações respectivas e apuração de resultados. Produção: produtos ou serviços em elaboração, produtos equivalentes, custos dos serviços ou dos produtos, produtos acabados, custo da produção vendida e custo dos serviços prestados, bem como princípios contábeis envolvidos. Diferença entre capital e patrimônio. Composição das contas do patrimônio líquido – aspectos contábeis envolvidos, constituição reservas e provisões, contabilização, diferença entre reservas e provisões. Formação e alteração do capital social. Ativo: conceito, conteúdo e classificação dos grupos e subgrupos de acordo com a Lei n.º 6.404/76 e posteriores alterações, regulamentação CVM, princípios e aspectos contábeis envolvidos. Passivo: conceitos, conteúdo, classificação dos grupos e subgrupos de acordo com a Lei n.º 6.404/76 e posteriores alterações e regulamentação. Apuração, distribuição e demonstração do resultado do exercício, conceitos, aspectos legais e princípios contábeis envolvidos. Fluxo de Caixa e Demonstrações Contábeis obrigatórias. Contabilidade Pública e Orçamento: Lei de orçamento. Elaboração do orçamento. Registros orçamentários. Receita: orçamentária, extra-orçamentária – suas origens e classificações. Receita efetiva. Receita por mutação patrimonial. Categorias econômicas. Fontes de receitas orçamentárias. Despesa: conceito. Despesa efetiva. Despesa efetiva. Despesa por mutação patrimonial. Plano Plurianual – conceito e aplicação. LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – conceito e aplicação. Reflexo das receitas e despesas por mutação patrimonial. Classificação funcional programática. Elementos de despesa: classificação da despesa. Reserva de dotação. Empenho, liquidação e pagamento. Superveniências e insubsistências ativas e passivas. Custos de serviços industriais. Registro de bens e inventário. Dívida fundada e dívida fluída. Registro de movimento extra-orçamentário. Regime contábil de caixa e de competência de exercício. Créditos adicionais. Restos a pagar. Sistemas de contas: orçamentário, financeiro e patrimonial. Balanço: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração de variações patrimoniais. Plano de Contas: características fundamentais, codificação da receita e da despesa, função das contas e escrituração. Lei de Responsabilidade Fiscal, nas normas gerais de administração financeira e de contabilidade. Noções Gerais de Direito e Legislação: Licitação – Leis n.º 8.666/93 e 8.883/94 – conceitos, finalidade, princípios e objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, modalidade, procedimento, anulação e revogação e normas gerais de licitação. Crédito Tributário: constituição do crédito



## MATEMÁTICA

Operação com números inteiros naturais e racionais (fracionários e decimais). Sistemas de medidas. Porcentagem. Resolução de problemas. Geometria plana: Elementos primitivos; Semi-retas, segmentos e ângulos; Retas perpendiculares e retas paralelas; Triângulos; quadriláteros; Circunferência e disco; Segmentos proporcionais, semelhança e polígonos; Relações métricas em triângulos, retângulos e quaisquer; Áreas de polígonos. Áreas de círculos e figuras circulares.

## CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades locais (notícias sobre a cidade veiculadas nos últimos sessenta dias), História, Geografia e curiosidades do Município de Guararema.

### LEGISLAÇÃO

Constituição Federal/1988 – artigos 205 e 214 e artigo 60 das disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96.

Lei Federal 9394 de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal 8069 de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Livro I; Título II – arts. 7 a 24 e 53 ao 69; Título II – arts. 70 a 80. Livro II: Título I; Título III; Título III; Título V – arts. 131 a 140.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A educação infantil enquanto direito da família da criança. A construção histórica da educação infantil, no Brasil. As políticas públicas em educação Infantil, no Brasil. Concepções sobre "criança" e a "infância". O desenvolvimento infantil e as contribuições de Piaget, Wallon e Vygotsky. O educar e o cuidar na perspectiva da pedagogia da infância. O espaço e o tempo nas instituições educativas da infância. A criança e a formação pessoal e social: o conhecimento do mundo. A construção da identidade e da autonomia das crianças. A pluralidade e a diversidade étnica, religiosa, de gênero, social e cultural das crianças brasileiras. A infância e a cultura; a arte enquanto espaço da produção cultural da infância. A construção da linguagem e do pensamento infantil. A criança e as interações. A formação e o perfil do profissional da Educação Infantil. Movimentos e o desenvolvimento da criança. A autonomia da Instituição e o Projeto Pedagógico da escola de Educação Infantil.

Legislação.

#### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988 – Artigos : 205, 206, 208, 210, 227. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente – Artigos : 2º, 4º, 5º, 15 a 18, 53 a 56, 208, 232, 245. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Artigos 1º a 34 , 58 a 60, 68 a 71 .

Lei n.º 10.179/2003 – que altera a LDB. Lei n.º 10.639/ 2003 – que altera a LDB. Parecer CNE/CBE n.º 22/1998 - Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Parecer CNE/CBE n.º 17 / 2001 – Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica. Resolução CNE/CBE nº 1/1999 – Institui o DCN para a Educação Infantil. Parecer CNE/CBE nº 4/2000 – Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil.

- Coll, César. O Construtivismo na sala de aula.  
- Ferrero, Emília; Teberosky, Ana. "A psicogênese da língua escrita. Cortez Editora.  
- Ferrero, Emília. Alfabetização em processo. Cortez Editora. Capítulos: "A interpretação da escrita antes da leitura convencional"; "escrita"; "Informação e Assimilação".  
- Ferrero, Emília. Com todas as letras. Cortez Editora. Capítulos: "A alfabetização de crianças na última década do século"; "A atenção 'a população de 4 a 6 anos em relação à alfabetização".

- Ferrero, Emília. Reflexões sobre alfabetização. Cortez Editora. Capítulos: "A compreensão do sistema de escrita: construções originais da criança e informação específica dos adultos"; "A representação da linguagem e o processo de alfabetização".  
- Freire, Paulo. "A pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro. Editora Paz e Terra.  
- Lerner, Delia e Sadovsky, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: Parra, Cecília e Saiz, Irma (orgs.) Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre. Artmed, 1996.

- Lerner, Delia. A matemática na escola aqui e agora. Porto Alegre. Artmed, 1996.  
- Perrenoud, Philippe. "10 novas competências para ensinar". Porto Alegre. Artmed.  
- Pizani, Alicia P. De; Pimentel, Magali M. de; Zunino, Delia Lerner. Compreensão da leitura e expressão escrita. Porto Alegre. Editora Artmed. Capítulos: "As atividades pedagógicas;"O objeto de conhecimento: a linguagem escrita e a sua função funcional"; "Sobre o uso dos sinais de pontuação".  
- Pozzo, Juan Ignacio (org.) A solução de problema: aprender a resolver, resolver para aprender. Porto Alegre. Artmed. 1998.  
- Rego, Lucia Lins Rego. Literatura infantil: uma nova perspectiva da alfabetização na pré-escola. São Paulo. Editora FTD. Capítulos: " Que limites a prática pedagógica tradicional tem imposto à aquisição da língua escrita na pré-escola? "; "Sua visão limitada do processo de preparação para alfabetização nas classes de pré-escolar".  
- Teberosky, Ana; Tolchinsky, Liliانا. Além da alfabetização. Editora Ática. Capítulos: "Compor Textos"; "Ensinar a escrever"; "Escrever como deve ser"; "Ler não é o inverso de escrever".

- Weisz, Telma. "O diálogo entre o ensino e a aprendizagem". São Paulo. Ática. 1999.  
- Parâmetros Curriculares Nacionais – Introdução, vol. I Brasília, MEC/SEF, 1997. "Escola e constituição da cidadania"; "Escola: uma construção coletiva e permanente"; "Aprender e ensinar, construir e interagir"; "Disponibilidade para a aprendizagem".  
- Parâmetros Curriculares Nacionais – Língua Portuguesa. Ministério da Educação – Secretaria de Educação Fundamental, Brasília, 1997, Pág. 23: "Linguagem, atividade discursiva e textualidade". Pág. 35: "O texto como unidade de ensino". Pág. 36: "A especificidade do texto literário". Págs. 53 a 65: "Prática de leitura". Pág. 84: "Ortografia". Pág. 78 a 91: "Análise e reflexão sobre a língua".  
Edwards, Carolyn; Gandini, L.; Forman, George – As cem linguagens da criança \_ Porto Alegre. Artes Médicas, 1999

Kramer, Sonia – Direitos da criança e Projetos Político Pedagógico de educação infantil in.Bazílio, Luiz Cavalieri e Kramer, Sonia, Infância, Educação e Direitos Humanos Cortez Editora, 2003

Marcelino, Nelson Carvalho – Pedagogia da Animação, Papiros Editora, 1989  
Faria, Ana Lúcia Goulart e Palhares, Marina Silveira – Educação Infantil pós LDB: rumos e desafios. Editora Autores Associados, 1999  
Faria, Ana Lúcia Goulart educação pré escolar e Cultura. Cortez Editora, 1999  
Machado, Maria Lúcia de A (org) Encontros e Desencontros em Educação infantil. Cortez editora, 2002

Rossetti Ferreira et al (org) Os fazeres na Educação Infantil. Cortez, 1998  
Brasil, Ministério da Educação e desportos. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, 1998, vol.1, 2 e 3

Brasil, Ministério da Educação. SEB Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à Educação, 2005

Bondioli, Anna (org) O tempo no cotidiano Infantil. Cortez Editora, 2004

Oliveira Zilma de Moraes Ramos. Educação Infantil: Fundamentos e Métodos. São Paulo: Cortez 2002

Wajskop, G Brincar na pré escola. São Paulo: Cortez, 1995

## PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

A educação escolar – atuais tendências e exigências: Currículo e o pleno desenvolvimento do educando: saberes necessários para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental. A construção de uma escola democrática e inclusiva que garanta o acesso, a permanência e aprendizagens efetivas, significativas e relevantes. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. A autonomia da escola e a construção coletiva do projeto pedagógico da unidade escolar. A formação continuada dos profissionais da educação centrada nas práticas docentes adotando a metodologia da ação-reflexão-ação e construindo competências que qualificam suas práticas. Avaliação processual e avaliação dos resultados. Concepções de aprendizagem e de ensino. Progressão continuada. recuperação paralela e decisões pedagógicas. Relação professor-aluno, escola- comunidade. Escola enquanto uma instituição de aprendizagens. A educação escolar como direito e dever do estado e o ensino fundamental – obrigatório e gratuito, como direito subjetivo. Financiamento da educação.

A educação escolar – aprendizagens e ensino: Ensino e a aprendizagem da língua. Alfabetização. O texto como unidade de ensino. Diversidade textual e gêneros discursivos. Ensino e a aprendizagem da matemática. Números naturais e sistema de numeração.Números racionais.Operações com números naturais e racionais. Espaço e forma.Grandezas. Ensino e a aprendizagem de história e geografia. O estudo da história local e do Brasil. As matrizes formadoras do povo brasileiro. As contribuições das imigrações. O povoamento do Brasil, o estudo da paisagem local e das do Brasil. O lugar e a paisagem. As paisagens urbanas e rurais. Ensino e a aprendizagem das ciências naturais. O ambiente e a sua preservação. O problema da água e sua conservação. O lixo – coleta, tratamento e reciclagem. O solo e sua preservação. A poluição. Ensino e a aprendizagem da Arte. Ensino e aprendizagem dos temas transversais.

Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988 – Artigos : 205, 206, 208, 210, 227. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente – Artigos : 2º, 4º, 5º, 15 a 18, 53 a 56, 208, 232, 245. Lei n.º 10.179/2003 – que altera a LDB; Lei n.º 10.639/ 2003 – que altera a LDB

- Parâmetros Curriculares Nacionais – Introdução, vol. I Brasília, MEC/SEF, 1997. "Escola e constituição da cidadania"; "Escola: uma construção coletiva e permanente"; "Aprender e ensinar, construir e interagir"; "Disponibilidade para a aprendizagem".

- Parâmetros Curriculares Nacionais – Língua Portuguesa. Ministério da Educação – Secretaria de Educação Fundamental, Brasília, 1997, Pág. 23: "Linguagem, atividade discursiva e textualidade". Pág. 35: "O texto como unidade de ensino". Pág. 36: "A especificidade do texto literário". Págs. 53 a 65: "Prática de leitura". Pág. 84: "Ortografia". Pág. 78 a 91: "Análise e reflexão sobre a língua".

#### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- Coll, César. O Construtivismo na sala de aula.  
- Ferrero, Emília; Teberosky, Ana. "A psicogênese da língua escrita. Cortez Editora.  
- Ferrero, Emília. Alfabetização em processo. Cortez Editora. Capítulos: "A interpretação da escrita antes da leitura convencional"; "escrita"; "Informação e Assimilação".  
- Ferrero, Emília. Com todas as letras. Cortez Editora. Capítulos: "A alfabetização de crianças na última década do século"; "A atenção 'a população de 4 a 6 anos em relação à alfabetização".

- Ferrero, Emília. Reflexões sobre alfabetização. Cortez Editora. Capítulos: "A compreensão do sistema de escrita: construções originais da criança e informação específica dos adultos"; "A representação da linguagem e o processo de alfabetização".  
- Freire, Paulo. "A pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro. Editora Paz e Terra.  
- Lerner, Delia e Sadovsky, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: Parra, Cecília e Saiz, Irma (orgs.) Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre. Artmed, 1996.

- Lerner, Delia. A matemática na escola aqui e agora. Porto Alegre. Artmed, 1996.  
- Perrenoud, Philippe. "10 novas competências para ensinar". Porto Alegre. Artmed.

- Pizani, Alicia P. De; Pimentel, Magali M. de; Zunino, Delia Lerner. Compreensão da leitura e expressão escrita. Porto Alegre. Editora Artmed. Capítulos: "As atividades pedagógicas;"O objeto de conhecimento: a linguagem escrita e a sua função funcional"; "Sobre o uso dos sinais de pontuação".

- Pozzo, Juan Ignacio (org.) A solução de problema: aprender a resolver, resolver para aprender. Porto Alegre. Artmed. 1998.

- Rego, Lucia Lins Rego. Literatura infantil: uma nova perspectiva da alfabetização na pré-escola. São Paulo. Editora FTD. Capítulos: " Que limites a prática pedagógica tradicional tem imposto à aquisição da língua escrita na pré-escola? "; "Sua visão limitada do processo de preparação para alfabetização nas classes de pré-escolar".

- Teberosky, Ana; Tolchinsky, Liliانا. Além da alfabetização. Editora Ática. Capítulos: "Compor Textos"; "Ensinar a escrever"; "Escrever como deve ser"; "Ler não é o inverso de escrever".

- Weisz, Telma. "O diálogo entre o ensino e a aprendizagem". São Paulo, Ática. 1999.

#### PARA O EMPREGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Ortografia Oficial. Sintaxe. Acentuação. Flexão do substantivo e do adjetivo: masculino/feminino; singular/plural; grau. Emprego dos pronomes. Colocação pronominal. Verbos: conjugação, emprego. Emprego da conjunção e da preposição. Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Pontuação. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Linguagem figurada.

#### CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades locais (notícias sobre a cidade veiculadas nos últimos sessenta dias), História, Geografia e curiosidades do Município de Guararema.

#### CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa da escola.

#### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares nacionais. Brasília.

CASTORINA, J.A. et all. Piaget-Vigotsky: novas contribuições para o debate. São Paulo: Ática.

COLL, César. O construtivismo na sala de aula. São Paulo. Editora Ática. 1999.

GARDNER, H. Estruturas da mente: a teoria das inteligências múltiplas. Porto Alegre: Artes Médicas.

LIBÂNEO, J.C. Didática. São Paulo: Cortez Editora (Série Formação Geral).

LUCKESI, C. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. São Paulo: Cortez.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro. Editora WVA.

SOAREM, M. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica.

WEIZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática.

ZABALA, A. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Educação Física, reprodução e mudança: elementos para uma prática libertadora e democrática. A educação física no currículo da educação básica: significado e possibilidades. Desenvolvimento motor e desenvolvimento social: análise das tendências pedagógicas em Educação Física. Corpo e sociedade: a cultura corporal enquanto construção social. Corporeidade na escola: as práticas corporais no contexto das ações escolares. Esporte: dimensões educativas da competição no âmbito escolar. Educação Física, esporte e lazer.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

BETTI, M. Educação Física e sociedade. São Paulo: Movimento, 1991.

BETTI, M. Educação Física, Esporte e Cidadania: Revista Brasileira de. Ciências do Esporte, nº 20, v.203, 1999.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol. Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CASTELLANI FILHO, L. Educação Física no Brasil: a história que não se conta. Campinas: Papirus, 1988.

DAÓLIO, J. Da cultura do corpo. Campinas: Papirus, 1995.

FEGEL, M.J. Primeiros Socorros no Esporte. 1ª ed. São Paulo, Manole. 2002.

FREIRE, J.B. Educação de corpo inteiro. São Paulo: Scipione, 1989.

KUNZ.E. Transformação didático-pedagógica do esporte. Ijuí: Ed. Unijuí, 1994.

MCARDLE, W.D.; KATCH, F.I.; KATCH, V.L. Fisiologia do Exercício. Energia, nutrição e desenvolvimento humano. 4ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara-Koogan. 1998.

MARCELLINO, N.C. Pedagogia da animação. Campinas: Papirus, 1990.

SOARES, C. et al. Metodologia do Ensino da Educação Física. São Paulo: Cortez, 1992.

TANI,G.; MANOEL,E.J.; KOKOBUN,E; e PROENÇA,J.E. Educação Física escolar.

Fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo: Edusp/EPU, 1988.

**PARA OS EMPREGOS DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA E DE MEIO AMBIENTE, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA, AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – DESENHISTA, AGENTE DE SAÚDE E AGENTE DE ZOOOSE PORTUGUÊS**

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

#### **MATEMÁTICA**

Noções de conjunto; Pertinência Notações; Inclusão: Subconjunto - Igualdade, reunião, interação, diferença e complementação. Números: Números naturais: Operações fundamentais; Divisibilidade, fatoraço, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações, números racionais, representação decimal dos números racionais, números decimais periódicos, operações com números decimais; Números relativos: representação dos números por pontos da linha reta. Números reais: Noções intuitivas. Sistema legal de unidades de medida: Sistema métrico decimal de comprimento; Unidades usuais de área, volume, capacidade e massa; Unidades usuais de ângulo e tempo. Matemática comercial: Proporções, regra de três, porcentagem; Juros e descontos simples. Juros compostos.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades locais (notícias sobre a cidade veiculadas nos últimos sessenta dias), História, Geografia e curiosidades do Município de Guararema.

#### **CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA**

Conhecimentos do ambiente Windows 2000. Conhecimentos de Word 2000. Conhecimentos de Excel 2000.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA E DE MEIO AMBIENTE**

Código de Posturas do Município de Guararema. Constituição Federal e Estadual (no que se refere a obras). Apontamentos e Medições. Procedimentos administrativos na elaboração de notificações, penalidades e relatórios. Obras de terraplenagem, concretagem e pavimentação. Conhecimento prático das normas técnicas da ABNT e especificações de obras. Legislação ambiental. Toxicologia. Controle de poluição do ar: conceitos básicos. Identificação de fontes de poluição em processos produtivos. Seleção de equipamentos e processos de controle de poluição. Fiscalização de emissões veiculares. Controle de poluição das águas: conceitos básicos. Identificação de fontes de poluição em processos produtivos. Seleção de sistemas de tratamento. Coleta de amostra de águas e de efluentes. Controle de poluição por resíduos sólidos: classificação de resíduos. Identificação de fontes de resíduos em processos produtivos. Sistemas de tratamento. Operação de sistemas de tratamento de resíduos. Poluição sonora: avaliação de nível de ruído. Preservação das matas naturais. Relações e medidas a serem tomadas entre o poder público e possíveis invasores de áreas de mananciais.

##### **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**

Noções sobre Saneamento; Saneamento de alimentos; Combate a poluição; Saneamento do meio; Saúde Pública - Conceito; Objetivos; Noções de combate ao mosquito Aedes Aegypti; Noções gerais sobre saneamento básico; Visita Domiciliar; Higiene; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2001; Emenda Constitucional nº 29/2000. Medida Provisória no. 2190-34 de 23 de agosto de 2001 - Cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Disponível no site: [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br). Lei 9677 de 02 de julho de 1998 - Altera dispositivo do cap. III do Título VIII do Código Penal, incluindo na classificação dos delitos considerados hediondos crimes contra a saúde pública, e dá outras providências. Constituição Federal de 1988: Título I; Título II, Capítulo I; Título VII, Capítulo I; Título VIII, Capítulo I e VI. Lei 8080/90 de 19/09/90. Lei 8142 de 28/12/1990. Decreto Lei 986 de 12/10/69. Portaria nº 1428 de 26/11/93. Portaria SVS/MS nº 326 de 30/07/97. Lei nº 9782 de 26/01/99. Lei Complementar 791/95. Código Sanitário do Estado de São Paulo.

##### **AGENTE DE SAÚDE**

Conhecimentos Específicos: Conceitos de: Comunidade; Cidadãs, Cidadãos, Cidadania – Direitos e Deveres. Noções de atenção à gestante, recém-nascido, criança, adulto, mulher, idoso, saúde bucal, vacinas e doenças. Noções de higiene física e da habitação. Destinação correta do lixo. Noções de aleitamento materno. Detecção de necessidades de encaminhamento médico quando há suspeitas de doenças respiratórias agudas e crônicas, parasitoses e dermatoses. Prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, gravidez precoce e uso de drogas.

##### **AGENTE DE ZOOOSE**

Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil: princípios básicos: equidade, universalidade, integralidade, regionalização, hierarquização. O Controle social no SUS: Conselho e Conferências de Saúde; outros espaços de participação. O processo saúde-doença:

influência das condições de vida: educação, cultura, lazer, emprego, moradia, saneamento e segurança; o papel da família. Saneamento Básico: abastecimento de água; destino dos dejetos; destino do lixo. Vigilância Epidemiológica: Principais zoonoses transmissíveis por animais: domésticos de estimação; peridomésticos; de criação de uso doméstico; de origem silvestre. Meios de Transmissão de Doenças: medidas preventivas e de controle. O uso de Praguicidas em Saúde Pública: toxicidade. Equipamentos de Proteção: recomendações; higienização.

#### **PARA OS EMPREGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE FARMÁCIA PORTUGUÊS**

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

#### **MATEMÁTICA**

Noções de conjunto; Pertinência Notações; Inclusão: Subconjunto - Igualdade, reunião, interação, diferença e complementação. Números: Números naturais: Operações fundamentais; Divisibilidade, fatoraço, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações, números racionais, representação decimal dos números racionais, números decimais periódicos, operações com números decimais; Números relativos: representação dos números por pontos da linha reta. Números reais: Noções intuitivas. Sistema legal de unidades de medida: Sistema métrico decimal de comprimento; Unidades usuais de área, volume, capacidade e massa; Unidades usuais de ângulo e tempo. Matemática comercial: Proporções, regra de três, porcentagem; Juros e descontos simples. Juros compostos.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades locais (notícias sobre a cidade veiculadas nos últimos sessenta dias), História, Geografia e curiosidades do Município de Guararema.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Processo saúde-doença; Processo de construção do Sistema Único de Saúde (SUS); Lei 8080 de 19/09/90. Contextualização da Enfermagem no Processo de Trabalho em Saúde; A assistência de Enfermagem na Prevenção e Controle das Principais Infecções Hospitalares; Medidas de controle e prevenção em vigilância epidemiológica; Doenças Sexualmente Transmissíveis e Aids; Assistência de enfermagem durante o parto e suas complicações; Condutas da enfermagem em saúde mental; Assistência de enfermagem nas disfunções cardiocirculatórias, respiratórias e metabólicas; Cuidado de enfermagem no pré-operatório, no trans-operatório e pós-operatório; Cuidado da pessoa em fase terminal.

##### **TÉCNICO DE FARMÁCIA**

Legislação da área, ética e comportamento profissional. Relacionamento interpessoal. Organização e funcionamento de uma farmácia. Conhecimentos de anatomia e fisiologia humana, micróbios, parasitas e farmacologia. Administração e técnicas de conservação de medicamentos. Esterilização. Primeiros socorros. Noções de administração hospitalar. Noções de estoque de medicamentos. Dispensação de medicamentos. Preparação de fórmulas. Noções de farmacotécnica. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998)

##### **PARA O EMPREGO DE MOTORISTA**

#### **PORTUGUÊS**

Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

#### **MATEMÁTICA**

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades locais (notícias sobre a cidade veiculadas nos últimos sessenta dias), História, Geografia e curiosidades do Município de Guararema.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Legislação de trânsito baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras gerais para a circulação de veículos. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e licenciamento de veículos. Condutores de veículos - deveres e proibições. As infrações à legislação do trânsito, penalidades e recursos.

##### **PARA O EMPREGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

#### **PORTUGUÊS**

Estudo de texto. Conhecimento da língua: Ortografia; Pontuação; Emprego do nome; Emprego do pronome; Emprego de tempos e modos verbais; Regência verbal e nominal; Aspectos gerais; Estrutura da oração.

#### **MATEMÁTICA**

Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação de números naturais; Teoria dos números: múltiplos, divisores, divisibilidade, fatoraço, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum; problemas; Números racionais: representação, simplificação, redução ao mesmo denominador, comparação, problemas; Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação de números racionais na forma de fração e na forma decimal; Problemas. Sistemas de medidas: Unidade de comprimento, volume, capacidade, massa e área; problemas; Unidades usuais de tempo e ângulo: múltiplo e submúltiplos; Valores monetários; Problemas.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades locais (notícias sobre a cidade veiculadas nos últimos sessenta dias), História, Geografia e curiosidades do Município de Guararema.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Código de Trânsito Brasileiro. Circulação urbana e trânsito. Manutenção de Veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Direção defensiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Especificação sobre circulação de veículos pesados nas áreas urbanas. Transporte de cargas pesadas em carrocerias.

##### **PARA OS EMPREGOS DE AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

#### **PORTUGUÊS**

Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

#### **MATEMÁTICA**

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro.

**CONHECIMENTOS GERAIS** Atualidades locais (notícias sobre a cidade veiculadas nos últimos sessenta dias), História, Geografia e curiosidades do Município de Guararema

## ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS EMPREGOS

**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA** – orientar e fiscalizar o cumprimento de leis, regulamentos e normas relativas a higiene pública e sanitária.

**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA E DE MEIO AMBIENTE** – orientar e fiscalizar o cumprimento de leis, regulamentos e normas relativas a obras públicas e privadas, posturas municipais e meio ambiente.

**AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA** – realizar atividades de apoio à gestão nas diversas áreas da Prefeitura.

**AGENTE DE SAÚDE** – prestar serviços simples de assistência à saúde nos domicílios sob supervisão de profissionais da saúde, bem como orientar a comunidade na promoção da saúde, rastrear focos de doenças específicas e promover a comunicação entre as unidades de saúde e a comunidade.

**AGENTE DE ZOOSE** – executar programas de controle e erradicação de zoonoses, realizando o controle, a captura – quando necessário – e a vacinação de animais, aplicando dispositivos de combate a vetores e roedores e promovendo a educação da população sobre higiene pública.

**ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** – planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos e projetos que atendam as necessidades e interesses sociais da população municipal. Atuar na Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA** - planejar, executar, controlar, avaliar o desempenho e realizar estudos relativos às diversas áreas ligadas à gestão da Prefeitura, como orçamento, finanças, recursos humanos, compras e comunicação.

**ANALISTA DE SAÚDE** – prestar serviços de assistência, diagnóstico, análise, tratamento, acompanhamento e prevenção de distúrbios relacionados à saúde dos indivíduos, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.

**AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS** – executar nas diversas áreas da Prefeitura serviços de limpeza, arrumação, preparação e distribuição de refeições, bem como prestar apoio operacional a atividades escolares (Babá, Merendeira e Serviços Gerais).

**AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** – executar serviços de apoio que requeiram habilidades manuais e/ou esforço físico relativas a trabalhos em obras, pintura e solda, manutenção, coleta de lixo, jardinagem e sepultamentos (Ajudante Geral, Lixeiro e Coveiro).

**AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** – executar serviços de apoio que requeiram conhecimentos especializados relativos a assuntos como construção e reformas (Pedreiro).

**CIRURGIÃO-DENTISTA** – prestar serviços de assistência odontológica relativos ao diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção de distúrbios à saúde bucal.

**CONTADOR** – planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, de modo a colaborar com a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Prefeitura.

**ENFERMEIRO** – planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde e unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.

**FARMACÊUTICO** – prestar assistência em serviços da área farmacêutica na dispensação, controle, armazenamento e distribuição de medicamentos, bem como realizar análises, orientar sobre o uso de medicamentos e participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública.

**FISCAL TRIBUTÁRIO** – planejar e executar a fiscalização do pagamento de tributos, orientando os contribuintes e empregando as devidas penalidades.

**MÉDICO** – prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.

**MÉDICO VETERINÁRIO** – prestar assistência médica veterinária e promover a saúde pública por meio da elaboração e execução de programas de vigilância sanitária e de controle e erradicação de zoonoses.

**MOTORISTA** – dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e cargas, incluindo ambulâncias, e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** – operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares utilizados em obras, bem como dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e cargas.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** – ministrar aulas, desenvolvendo atividades educacionais, de lazer e recreação, e estimulando a prática esportiva.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** – ministrar aulas, desenvolvendo atividades educacionais como a participação na elaboração da proposta pedagógica; a elaboração de programas e planos de aula; a realização de atividades extra-curriculares para o desenvolvimento dos alunos; e a orientação, acompanhamento e avaliação de alunos durante o processo de ensino e aprendizagem.

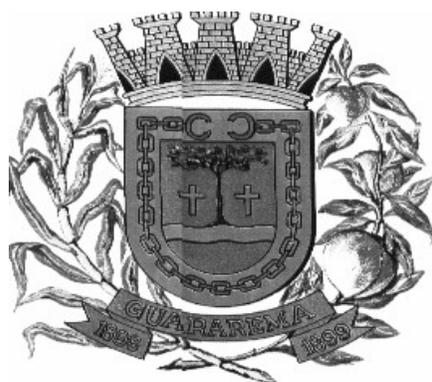
**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL** – ministrar aulas, desenvolvendo atividades educacionais como a participação na elaboração da proposta pedagógica; a elaboração de programas e planos de aula; a realização de atividades extra-curriculares para o desenvolvimento dos alunos; e a orientação, acompanhamento e avaliação de alunos durante o processo de ensino e aprendizagem.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM** – prestar serviços de assistência em enfermagem em postos de saúde e unidades assistenciais, auxiliando médicos e enfermeiros em suas atividades específicas.

**TÉCNICO EM FARMÁCIA** – prestar assistência em serviços da área farmacêutica na realização de operações farmacotécnicas, conferência de fórmulas e controle de estoques, sob supervisão do farmacêutico.

## C R O N O G R A M A

DATAS	EVENTOS
De 30/08 a 02/09/05	Período de inscrição.
29/09/05	Data prevista para publicação da convocação para a realização das provas a ser divulgado no Paço Municipal da Prefeitura de Guararema, na internet no endereço eletrônico <a href="http://www.cetroconcursos.com.br">www.cetroconcursos.com.br</a> e através de publicação em jornal de circulação local.
08 e/ou 09/10/05	Data prevista para aplicação das provas escritas.
11/10/05	Data prevista para publicação dos gabaritos.
13 e 14/10/05	Período previsto para interposição de recursos referente a publicação dos gabaritos.
26/10/05	Data prevista para publicação da convocação para realização das provas práticas, a ser divulgado no Paço Municipal da Prefeitura de Guararema, na internet no endereço eletrônico <a href="http://www.cetroconcursos.com.br">www.cetroconcursos.com.br</a> e através de publicação em jornal de circulação local.
26/10/05	Data prevista para a publicação do resultado provisório dos demais empregos em Concurso, a ser divulgado no Paço Municipal da Prefeitura de Guararema e na internet no endereço eletrônico <a href="http://www.cetroconcursos.com.br">www.cetroconcursos.com.br</a> .
27 e 28/10/05	Período previsto para a interposição de recursos.
05 e/ou 06/11/05	Data prevista para aplicação das provas práticas.
16/11/05	Data prevista para a publicação dos resultados finais, após a análise dos recursos, exceto para os empregos de Agente de Gestão Pública, Agente de Gestão Pública – Desenhista, Auxiliar de Conservação e Serviços, Auxiliar de Manutenção e Serviços Públicos, Auxiliar de Serviços Especializados, Operador de Máquinas Pesadas, Motorista, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental e Professor de Educação Física.
30/11/05	Data prevista para publicação dos resultados das provas práticas a ser divulgado no Paço Municipal da Prefeitura de Guararema e na internet no endereço eletrônico <a href="http://www.cetroconcursos.com.br">www.cetroconcursos.com.br</a> .
01 e 02/12/05	Período previsto para interposição de recurso.
14/12/05	Data prevista para a publicação dos resultados finais, após a análise dos recursos, referente aos empregos de Agente de Gestão Pública, Agente de Gestão Pública – Desenhista, Auxiliar de Conservação e Serviços, Auxiliar de Manutenção e Serviços Públicos, Auxiliar de Serviços Especializados, Operador de Máquinas Pesadas, Motorista, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental e Professor de Educação Física.



# Prefeitura Municipal de Guararema Estado de São Paulo

REALIZAÇÃO:



CONCURSO PÚBLICOS, CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO S/S  
<http://www.cetroconcursos.com.br>

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – VENDA PROIBIDA**

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.